



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 90

EDITAL Nº 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/19, PROCESSO Nº 130/19, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O Senhor **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exercício do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, e o regime de execução “**PREÇO UNITÁRIO**”, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, especialmente no seu Art. 11, Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os interessados terão acesso ao presente Edital onde poderão conhecer e examinar seu conteúdo, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 18h00min, no prédio da Administração onde se encontra afixado, à Rua Washington Luiz, nº 188, ou se preferir pelo site www.guara.sp.gov.br. Os interessados poderão também retirar cópia impressa do mesmo no Serviço de Licitação, no mesmo local, através do recolhimento de R\$ 7,50(sete reais e cinquenta centavos), até o último dia útil antes da data prevista para o encerramento do prazo para entrega dos envelopes. As empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte estão isentas deste recolhimento, de acordo com o a Lei Complementar Municipal nº 111, de 20/12/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Paço Municipal, sito a Rua Washington Luiz, nº 188, centro, iniciando-se no dia **07/01/2020(terça-feira)**, às **09h00min**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras de materiais elétricos para atendimento de diversos setores da Administração, com fornecimento parcelado e conforme necessidades, para compra parcelada.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 91

EDITAL Nº 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

II – DA PARTICIPAÇÃO

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – O credenciamento será realizado no início da sessão do processamento da licitação, no local e data indicados nas Disposições Preliminares. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1.1 – Anexo II - Minuta da Declaração de Requisitos da Habilitação;

1.2 – Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

1.3 – No credenciamento, deverão ser obedecidos os seguintes procedimentos:

a) tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de Procurador, o instrumento público de procuração ou de instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes a este certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa e documento de identidade na forma estipulada na alínea “c”;

c) o Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) o licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

1.4 – As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também, declaração, conforme modelo constante do Anexo III deste edital, de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

1.5 – Os documentos relacionados no item III não precisarão constar no Envelope nº 02 “Documentos”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 92

EDITAL Nº 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

1.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS

1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 059/19**
Entrega: 07/01/20 às 09h00min
“ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA”

À Prefeitura Municipal de Guará
**Pregão Presencial para
Registro de Preços nº 059/19**
Entrega: 07/01/20 às 09h00min
“ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS”

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – No Envelope nº 01 “**PROPOSTA**”, deverá conter:

1.1 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em uma única via datilografada ou digitada, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, na qual deverão constar as seguintes especificações:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial e do Processo;
- c) descrição dos produtos especificando item, quantidade, unidade, embalagem, marca, preço unitário e total de cada item, conforme Anexo I deste edital;
- d) prazo de validade da proposta (60 dias);
- e) prazo máximo de atendimento das requisições (24 horas).
- f) condições de pagamento (item XIII – subitem 1);
- g) período de vigência do fornecimento (item XII - subitem 1);

1.2 – As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamentos(s), serviço(s) cotado(s) pelo licitante, e não à simples cópia do descritivo apresentado no Anexo I deste Edital.

1.3 – Na elaboração da Proposta o proponente considerará ainda:

- a) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;
- b) O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável;
- c) Caso a empresa deixe de constar em sua proposta o seu prazo de validade, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo a classificação da proposta.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 93

EDITAL Nº 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

2 – Declaração em papel timbrado da empresa assinada pelo seu representante legal, de que, caso seja vencedora, compromete-se a atender a todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

3 – A fim de facilitar os trabalhos da Comissão, solicitamos aos licitantes que preencham o arquivo “proposta.xml”, disponível no site www.guara.sp.gov.br, link “Licitações”, devendo o mesmo ser entregue impresso, datado e assinado, como também, gravado em um CD (Compact Disk) ou Pen Drive, com arquivo gerado em extensão.ret e colocado dentro do envelope “Proposta”. Para o preenchimento desse arquivo, utilize o aplicativo “COTACAO.EXE”, que está disponível no site www.fiorilli.com.br/cotacao.exe.

4 – Os licitantes que atenderem a solicitação do item anterior ficarão dispensados do cumprimento dos subitens 1.1 a 1.3.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS" PARA HABILITAÇÃO

1 – O Envelope "**DOCUMENTOS**" de Habilitação deverá conter os documentos relacionados no art. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93, a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

I – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

II – cédula de identidade;

III – registro comercial, no caso de empresa individual;

IV – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

V – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

VI – prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);

VII – prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

VIII – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IX – prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, aperfeiçoada através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Certidão Positiva, com efeito, de negativa, com prazo de validade em vigor.

X – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

XI – comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

XII – Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social que comprovem a boa situação financeira da empresa;



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 94

EDITAL N 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Comprovao de boa situao financeira da empresa, demonstrado atravs de ndices de Liquidez Corrente(ILC) e ndice de Liquidez Geral (ILG) entre maior ou igual 1,0 a 1,5 e ndice de Endividamento (IE) entre menor ou igual 0,3 a 0,5.

XIII – certido negativa de falncia, concordata, expedida pelo cartrio distribuidor da sede da empresa, expedida com data no anterior a 90(noventa) dias da data prevista para a entrega dos envelopes, salvo se o respectivo documento contiver expressamente escrito prazo diverso, ou de execuo patrimonial, expedida no domiclio da pessoa fsica;

- Caso a interessada esteja em processo de recuperao judicial e/ou extrajudicial, dever apresentar certido positiva, hiptese em que demonstrar seu Plano de Recuperao, j homologado pelo juzo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econmico-financeira.

1.1 – declarao elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistncia de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administrao.

2 – DISPOSIOES GERAIS DA HABILITAO:

2.1 – Os interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Guar, na correspondente especialidade, devero apresentar o respectivo comprovante de registro cadastral (C.R.C), acompanhado dos documentos que j estejam com os respectivos prazos de validade vencidos, na data de apresentao das propostas.

2.2 – Na hiptese de no constar prazo de validade nas certidoes apresentadas, a Administrao aceitar como vlidas as expedidas at 90 (noventa) dias imediatamente anteriores  data de apresentao das propostas.

3 – Os documentos exigidos podero ser apresentados em original (o que no recomendamos, pois sero retidos e juntados ao processo), por qualquer processo de cpia autenticada por cartrio competente ou por servidor da administrao ou publicao em rgo da imprensa oficial, com exceo daqueles emitidos via Internet. A qualquer momento do horrio de expediente o servidor do setor competente autenticar as cpias solicitadas, segundo as frmulas legais, no realizando esse procedimento, entretanto, durante a realizao da sesso de licitao.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horrio e local indicados no prembulo, ser aberta a sesso de processamento do Prego, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com durao mnima de 10(dez) minutos.

2 – Aps o credenciamento, as licitantes entregaro ao Pregoeiro a declarao de pleno atendimento aos requisitos de habilitao, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preos e os documentos de habilitao.

3 – A anlise das propostas pelo Pregoeiro visar ao atendimento das condioes estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto no atenda as especificaoes, prazos e condioes fixados no Edital;
- b) que apresentem preo baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 95

EDITAL Nº 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de Maior Preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **1,5% (um e meio por cento)**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 – A verificação via internet de algum documento será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 96

EDITAL Nº 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

13 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 – Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII – DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 – A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014 e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 – A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 – Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

1 – O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 2.624 de 17 de junho de 2014.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 97

EDITAL Nº 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

X – DAS CONTRATAÇÕES

- 1 – Os fornecedores de bens incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 3 – Quando da necessidade de contratação, as Secretarias participantes, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 4 – Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.
- 5 – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões positivas com efeito de negativas, com efeito de positiva, de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 6 – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 7 – O fornecedor do bem deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XI – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

- 1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em parcelas conforme requisições emitidas de acordo com a necessidade da Administração, e mediante requisições.
- 2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, na Rua Bernardino de Campos, s/nº, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 – O objeto da presente licitação será recebido parceladamente durante a vigência da Ata do Registro de Preços, no local e endereço indicados no subitem 2 do item XI anterior.
- 2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 98

EDITAL Nº 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

- 3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 4 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente ao findar a vigência da Ata do Registro de Preços, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XIII – DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 – O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.
- 2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 - Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante, mediante a apresentação da fatura.
- 4 – O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

XIV – DO REAJUSTE

- 1 – De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.
- 2 – Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 3 – O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
- 4 – O modelo da Planilha de Custos que se refere o item 2 está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 99

EDITAL N 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

XV – DAS SANOES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7 da Lei Federal n 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal n 8.666/93, conforme o caso, ficar(o) sujeito(s) s seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal n 1.450, de 15.02.2000, que sero aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurar o contraditrio e a ampla defesa:

- I) Advertncia;
- II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitao ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecuo do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administrao aplicar multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigao no cumprida.
- III) O atraso injustificado do incio do fornecimento sujeitar a contratada  multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.
- IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos ser considerado inexecuo, salvo razes de interesse pblico expostos no ato da autoridade competente para a contratao.
- V) Suspenso do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guar - SP, pelo prazo de at 05 (cinco) anos; e
- VI) Declarao de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administrao Pblica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punio ou at que seja promovida a reabilitao perante a prpria autoridade que aplicou a penalidade, que ser concedida sempre que o contratado ressarcir a Administrao pelos prejuzos resultantes e depois de decorrido o prazo da sano aplicada com base no inciso anterior.

2 – As sanoes de que trata o subitem anterior podero ser aplicadas juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos rgos participantes, garantido o exerccio de prvia e ampla defesa.

3 – As multas so autnomas e a aplicao de uma no exclui a de outra.

4 – Os procedimentos para aplicao de advertncia e multa relativas ao inadimplemento de obrigaoes contratuais sero conduzidos no mbito do rgo Participante contratante e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.

5 – Os procedimentos para aplicao das demais penalidades no indicadas no pargrafo anterior sero conduzidos no mbito do rgo Gerenciador e as penalidades sero aplicadas por autoridade competente do mesmo rgo.

XVI – DOS RECURSOS

Os recursos oramentrios para atendimento das despesas decorrentes deste contrato esto previstos na classificao funcional programtica:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
129	02.03.01	3.3.90.30.99	04
184	02.05.01	3.3.90.30.99	10
304	02.06.01	3.3.90.30.99	12
340	02.06.02	3.3.90.30.99	12
382	02.06.03	3.3.90.30.99	12
535	02.07.01	3.3.90.30.99	27



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 100

EDITAL Nº 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

616	02.08.01	3.3.90.30.99	08
661	02.09.01	3.3.90.30.99	15
729	02.09.04	3.3.90.30.99	15
746	02.09.05	3.3.90.30.99	15

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	05	220006
361	0150	2018	05	220006
812	0285	2025	01	110000
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000
452	0181	2031	01	110000
4542	0181	2033	01	110000

XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.guara.sp.gov.br

3 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos meios os quais foram divulgados esta licitação.

4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações, Rua Washington Luiz, 188 – Guará - SP, após a publicação da Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 15 (quinze) dias, após os quais serão inutilizados sem comunicação prévia.

5 – Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do artigo 113 do Estatuto Licitatório.

5.1 – Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes proposta e de habilitação, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.2 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01(um) dia útil.

5.3 – As impugnações serão recebidas no Protocolo Central da Prefeitura, protocoladas pelos interessados, uma vez que as mesmas receberão um número de registro de entrada de documentos, quando deverá ser recolhida taxa de protocolo.

5.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 – Integram o presente Edital:



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 101

EDITAL N 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO I	Especificaes dos Itens e quantidades;
ANEXO II	Minuta de Declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia (Especfica para Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP);
ANEXO III	Minuta de declarao de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3o da Lei Complementar no 123/06;
ANEXO IV	Minuta de Credenciamento;
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preos;
ANEXO VI	Minuta do Contrato de Fornecimento;

8 – Os preos registrados sero publicados no Dirio Oficial do Municpio, trimestralmente.

9 – No ser exigida a prestao de garantia para as contrataes resultantes desta licitao.

10 – Os esclarecimentos relativos a esta licitao sero prestados nos dias de expediente, das 08h00min s 18h00min, no Setor de Licitaes, situado na Rua Washington Luiz, no 188, bairro centro, Cidade de Guar, Estado de So Paulo, CEP 14580-000, pelo telefone (16) 3831-9823 (Jaqueline) ou (16) 3831-9827 (Amauri), ou pelo e-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

11 – Para dirimir quaisquer questes decorrentes da licitao, no resolvidas na esfera administrativa, ser competente o foro da Comarca de Guar, Estado de So Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, em 29 de novembro de 2019.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em exerccio

Registrado, publicado e arquivado no Servio de Licitao, data supra.

AMAURI JORGE CHAMARELLI
Tcnico em Licitaes



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 102

EDITAL Nº 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO I

Especificações dos Itens e quantidades

1	CANALETA APARENTE COM ADESIVO 20X10MM - COMP. 2M - BRANCA	UN	200,
2	ABRAC DE NYLON 4,8 X 200	UN	2.750,
3	ABRAC DE NYLON 4,8 X 293	UN	2.750,
4	ABRAC DE NYLON 4,8 X 450	UN	2.750,
5	ABRAÇADEIRA TIPO D 1"	UN	1.950,
6	ABRAÇADEIRA TIPO D 1 1/4"	UN	1.950,
7	ABRAÇADEIRA TIPO D 1/2"	UN	1.950,
8	ABRAÇADEIRA TIPO D 2"	UN	1.950,
9	ABRAÇADEIRA TIPO D 3"	UN	1.950,
10	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4"	UN	1.950,
11	ARAME GALVANIZADO N.14	KG	320,
12	ARAME GALVANIZADO N°16	KG	320,
13	VENTILADOR COM COLUNA 40 CM 6P 110V	UN	130,
14	VENTILADOR DE TETO 3P 110V - SEM ILUMINAÇÃO (PRETO OU BRANCO)	UN	179,
15	VENTILADOR DE TETO 3P 110V - COM ILUMINAÇÃO (PRETO OU BRANCO)	UN	75,
16	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 3P 110V 60CM	UN	239,
17	ABRAÇADEIRA TIPO D CUNHA 3/4	UN	1.450,
18	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 A 4,8 X 300	UN	2.150,
19	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,7 A 4,9 X 400	UN	2.150,
20	CABO FLEX 1,5MM AZUL	M	4.900,
21	CABO FLEX 1,5MM BRANCO	M	4.900,
22	CABO FLEX 1,5MM PRETO	M	6.000,
23	CABO FLEX 1,5MM VERMELHO	UN	4.900,
24	CABO FLEX 10,0MM AZUL	UN	5.850,
25	ALCA DE SERVIÇO CABO 70MM	UN	780,
26	ALCA DIST CABO 1/0	UN	780,
27	ALCA DIST CABO 4	UN	780,
28	ALCA OLHAL DIST CABO 4	UN	780,
29	ARMAÇAO (REX) PESADA 1 X 1	UN	610,
30	ARRUELA 5/8 GAL QUADRADA	UN	2.150,
31	ARRUELA LISA 3/8 PT GAL	UN	2.150,
32	ARRUELA LISA 5/16 PT GAL	UN	2.150,
33	ARRUELA PRESS MEDIA BIC 3/8	UN	2.150,
34	BARRA DE ELETRODUTO ZINCADO 2'	UN	200,
35	BARRA DE ELETRODUTO ZINCADO 3'	UN	190,
36	BARRA ROSCA 3/16	UN	270,
37	BARRA ROSCA 3/8	UN	270,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 103

EDITAL N 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

38	BARRA ROSCA 5/16	UN	270,
39	BARRA TRILHO DIN 1MT	UN	270,
40	BARRAMENTO BIFSICO	UN	340,
41	BARRAMENTO MONOFSICO	UN	350,
42	BASE P/ RELE FOTOCELULA	UN	390,
43	BLOCO CONTATO 1NA P/ BOTAO	UN	235,
44	BLOCO CONTATO 1NF P/ BOTAO	UN	235,
45	BRAO CURTO 33X3X1650X1991MM	UN	140,
46	BUCHA 10 C/ PARAF SEXTAVADO	UN	2.800,
47	BUCHA N.6 COM PARAFUSO SEXTAVADO 3,8X30	UN	2.800,
48	BUCHA N.8 C/PARAFUSO SEXTAVADO N 48X45	UN	2.800,
49	CABEOTE ALUMINIO 03	UN	240,
50	CABEOTE ALUMINIO 04	UN	240,
51	CABEOTE PVC 1	UN	240,
52	CABO 4 C/A (ALMA)	M	1.230,
53	CABO 4P X 24AWG P/ COMP AZUL	M	1.230,
54	CABO CCI 1 PAR	M	2.100,
55	CABO CCI 2 PARES	M	2.100,
56	CABO COBRE 16MM 15KV	M	1.200,
57	CABO COBRE 25 MM 15 KV	M	1.200,
58	CABO COBRE NU 16 NORMATIZADO	M	800,
59	CABO COBRE NU 50 NORMATIZADO	M	450,
60	CABO COBRE NU 50MM AO	M	450,
61	CABO FLEX 10,0MM AM	M	5.350,
62	CABO FLEX 10,0MM BR	M	5.350,
63	CABO FLEX 10,0MM PT	M	6.750,
64	CABO FLEX 10,0MM VER	M	6.750,
65	CABO FLEX 16,0MM AM	M	3.800,
66	CABO FLEX 16,0MM AZ	M	3.800,
67	CABO FLEX 16,0MM BR	M	3.800,
68	CABO FLEX 16,0MM PT	M	4.000,
69	CABO FLEX 16,0MM VER	M	4.000,
70	CABO FLEX 2,5MM AM	M	4.850,
71	CABO FLEX 2,5MM BR	M	4.850,
72	CABO FLEX 2,5MM PT	M	4.850,
73	CABO FLEX 2,5MM VER	M	4.850,
74	CABO FLEX 25,0MM AM	M	1.650,
75	CABO FLEX 25,0MM PT	M	1.650,
76	CABO FLEX 25,0MM BR	M	1.650,
77	CABO FLEX 25,0MM VER	M	1.650,
78	CABO FLEX 35,0MM AM	M	950,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 104

EDITAL N 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

79	CABO FLEX 35,0MM AZ	M	950,
80	CABO FLEX 35,0MM BR	M	950,
81	CABO FLEX 35,0MM PT	M	950,
82	CABO FLEX 35,0MM VER	M	950,
83	CABO FLEX 4,0MM AM	M	5.500,
84	CABO FLEX 4,0MM AZ	M	5.500,
85	CABO FLEX 4,0MM PT	M	6.400,
86	CABO FLEX 4,0MM VER	M	5.500,
87	CABO FLEX 50,0MM AM	M	650,
88	CABO FLEX 50,0MM AZ	M	650,
89	CABO FLEX 50,0MM PT	M	650,
90	CABO FLEX 50,0MM VER	M	650,
91	CABO FLEX 6,0MM AM	M	6.400,
92	CABO FLEX 6,0MM AZ	M	6.400,
93	CABO FLEX 6,0MM BR	M	6.400,
94	CABO FLEX 6,0MM PT	M	6.400,
95	CABO FLEX 6,0MM VER	M	6.400,
96	CABO FLEX 95,0MM AZ	M	600,
97	CABO FLEX 95,0MM BR	M	600,
98	CABO FLEX 95,0MM PT	M	300,
99	CABO FLEX 95,0MM VER	M	300,
100	CABO PP 2X1,5MM	M	1.700,
101	CABO PP 2X2,5MM	M	1.750,
102	CABO PP 2X4MM	M	2.400,
103	CABO PP 2X6 MM	M	2.400,
104	CABO PP 3X2,5MM	M	850,
105	CABO QUADRUPLEX 10	M	300,
106	CABO PP 3X4MM	M	850,
107	CABO QUADRUPLEX 25	M	200,
108	CABO QUADRUPLEX 70	M	150,
109	CABO TRIPLEX 16	M	150,
110	CABO TRIPLEX 25MM	M	150,
111	CAIXA CONDULET / DAILET 3/4 (4X2)	M	1.450,
112	CAIXA CONDULETE/DAILET DE ALUMNIO MULTIPLO L 1.1/4" SEM PLACA CEGA	UN	1.400,
113	CAIXA CONDULETES/DAILET DE ALUMNIO MULTIPLO L 3/4" COM PLACA CEGA	UN	1.400,
114	CAIXA CONDULETES/DAILET DE ALUMNIO MULTIPLO X 1.1/4" COM PLACA CEGA	UN	1.400,
115	CAIXA CONDULETES/DAILET DE ALUMNIO VERSTIL DUPLO TIPO E 3/4"	UN	1.450,
116	CAIXA DAILET 2 E S/ ROSCA	UN	930,
117	CAIXA DAILET 2 LB - ROSCA C/ PLACA	UN	930,
118	CAIXA DAILET 2 LL S/ ROSCA	UN	930,
119	CAIXA DAILET MULTIPLO 1 1/4 L	UN	620,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 105

EDITAL Nº 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

120	CAIXA DAILET MULTIPLO 1 1/2 X	UN	620,
121	CAIXA DAILET MULTIPLO 1 1/4 LX	UN	620,
122	CAIXA DAILET MULTIPLO 1 1/4 X	UN	620,
123	CAIXA DAILET MULTIPLO 2 L	UN	730,
124	CAIXA DAILET MULTIPLO 2 X	UN	730,
125	CAIXA EMBUTIR 4X2 PVC	UN	470,
126	CAIXA EMBUTIR 4X4 PVC SEXTAVADA	UN	440,
127	CAIXA PASSAGEM 25 X 25	UN	240,
128	CANALETA APARENTE COM ADESIVO 40X16MM - COMP. 2M - BRANCA	UN	460,
129	CH CORTA CIRCUITO 10 KA 100A	UN	155,
130	CHAVE CONTATORA 16A	UN	147,
131	CHAVE CONTATORA 62A	UN	144,
132	CHAVE CONTATORA 8A	UN	147,
133	CINTA 220	UN	185,
134	CINTA 230	UN	185,
135	CINTA 240	UN	185,
136	CINTA 250	UN	185,
137	CINTA 260	UN	185,
138	CINTA 280	UN	230,
139	CODULETE MULTIPLO 2 L	UN	380,
140	CONECTOR 16	UN	1.250,
141	CONECTOR CUNHA C/ESTR.4.2 ANG-CAEN 103	UN	750,
142	CONECTOR CUNHA CN-10 2/0 - 4/0 X 1/0 - 4	UN	750,
143	CONECTOR EMENDA RAPIDA 2,5/4,0 -	UN	1.110,
144	CONECTOR FEMEA SOHOPLUS CAT.5E T568A/B	UN	510,
145	CONECTOR LINEAR DE EMENDA 101E	UN	860,
146	CONECTOR MACHO GIRATORIO 1 1/2	UN	380,
147	EXTENSAO ELETRICA DE 50M	UN	55,
148	CONECTOR P/ HASTE REF	UN	210,
149	CONECTOR P/ TERRA DUPLO GTDU	UN	210,
150	CONECTOR PERFURA O 10-70	UN	280,
151	CONECTOR PERFURA O 120/120	UN	280,
152	CONECTOR PERFURACAO 10-95 - 1,5-10 CPD 70	UN	280,
153	CONECTOR PERFURACAO 150/240 DUPLO	UN	280,
154	CONECTOR PERFURACAO 16/95 - 4/35 CDP 95	UN	280,
155	CONECTOR PERFURACAO 35/120 35/120	UN	280,
156	CONECTOR PERFURACAO 70/240 DUPLO	UN	280,
157	CONECTOR RJ 11	UN	250,
158	CONECTORE METAL 16MM	UN	360,
159	CONJUNTO DE INTERRUPTOR + TOMADA SIMPLES + COM ESPELHO 10A	UN	770,
160	CONTATOR 3TF 43	UN	130,



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo

Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 106

EDITAL Nº 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

161	CONTATOR 3TF 44	UN	130,
162	CONTATOR CWM 40-11	UN	108,
163	CONTATOR CWM 65-11	UN	98,
164	CONTATOR LC1 E2510 M7	UN	97,
165	CONTROLE VENTILADOR C/ DIMER INTERNO /EXTERNO	UN	27,
166	CONVERSOR FREQ ESTAT.CA/CA CFW10	UN	4,
167	CRUZETAS 9 X 9 - 2.00	UN	80,
168	CURVA 1 X 90 ZINCADA	UN	210,
169	CURVA 2 1/2 X 90 ZINC	UN	170,
170	CURVA 2 X 90 ZINCADA	UN	180,
171	CURVA 3 X 90 ZINCADA	UN	150,
172	CURVA 3/4 X 90 ZINCADA	UN	570,
173	CURVAS ZINCADA 90° 1.1/4"	UN	570,
174	CX COMANDO 30 X 30 X 20	UN	105,
175	CX PASSAGEM 20 X 20 ALUMINIO	UN	105,
176	CX PASSAGEM 25 X 25 EM ALUMINIO	UN	110,
177	CX SISTEMA X ENERBRAS	UN	470,
178	DISJ TRIPOLAR 300A CX MOLDADA	UN	17,
179	DISJ TRIPOLAR 400 A CX MOLDADA	UN	17,
180	DISJUNTOR BIPOLAR 100A	UN	62,
181	DISJUNTOR BIPOLAR 10A	UN	355,
182	DISJUNTOR BIPOLAR 16A	UN	355,
183	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	UN	355,
184	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UN	355,
185	DISJUNTOR BIPOLAR 32A	UN	355,
186	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	UN	355,
187	DISJUNTOR BIPOLAR 63A	UN	285,
188	DISJUNTOR BIPOLAR 70A	UN	285,
189	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	UN	190,
190	DISJUNTOR TRIPOLAR 32A	UN	280,
191	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	280,
192	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	UN	280,
193	DISJUNTOR TRIPOLAR 63A	UN	280,
194	DISJUNTOR TRIPOLAR 80A	UN	255,
195	DISJUNTOR TRIPOLAR COM CAIXA MOLDADA 125A	UN	59,
196	DISJUNTOR TRIPOLAR COM CAIXA MOLDADA 200A	UN	59,
197	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	UN	360,
198	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	UN	360,
199	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A	UN	360,
200	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 A	UN	190,
201	DISJUNTOR UNIPOLAR 32 A	UN	360,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 107

EDITAL N 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

202	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A	UN	360,
203	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 A	UN	360,
204	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	UN	360,
205	DISJUNTOR UNIPOLAR 70A	UN	360,
206	DPS PROTETOR CONTRA SURTO 20KA	UN	310,
207	VASILINA POTE 440G	UN	72,
208	UNIDUT RETO SEM ROSCA 3/4" EM ALUMINIO	UN	1.020,
209	UNIDUT RETO 3/4" EM ALUMINIO	UN	970,
210	KIT INTERFONE PORTEIRO ELETRONICO + FECHADURA ELTRICA Kit porteiro residencial, composto pela integrao e configurao do sistema de automatizao da fechadura eletromagntica. Especificao Tcnicas Alimentao no mdulo externo: 100-240 Vac – 50-60 Hz 15-24 Vdc /1 A (fonte externa) 12-18 Vac/1 A (fonte externa) Consumo no mdulo interno Uso: 0,5 W Ring 1,5 W Consumo no mdulo externo Repouso: 1,5 W Uso 6 W Entrada de udio: Microfone embutido Sada de udio: Alto-falante embutido udio bidirecional: Full duplex	UNID	100,
211	UNIDUT RETO 3" EM ALUMINIO	UN	380,
212	UNIDUT RETO 2" EM ALUMINIO	UN	400,
213	UNIDUT RETO 1" EM ALUMINIO	UN	570,
214	UNIDUT RETO 1 1/4" EM ALUMINIO	UN	700,
215	UNIDUT RETO 1 1/2" EM ALUMINIO	UN	800,
216	UNIDUT MTIPLIO 3/4 CONICO	UN	1.070,
217	UNIDUT CONICO P/ELET 3/4 CURTO	UN	1.070,
218	UNIDUT CONICO P/ELET 2 CURTO	UN	600,
219	UNIDUT CONICO P/ELET 1 1/4 CURTO	UN	750,
220	UNIDUT CONICO P/ELET 1 1/4	UN	750,
221	UNIDUT CONICO P/ELET 1 1/2	UN	700,
222	UNIDUT CONICO P/ELET 1	UN	770,
223	UNIDUT CNICO EM ALUMINIO 3/4"	UN	1.070,
224	UNIDUT CNICO EM ALUMINIO 1.1/4"	UN	580,
225	UNIDUT CONICO 2 1/2	UN	580,
226	TUBO CONDUITE ZINCADO 1.1/4" BARRA 3M	UN	1.200,
227	TUBO CONDUITE ZINCADO 1" BARRA 3M	UN	1.050,
228	TOMADA PAD 2P+T COM PLACA (ESPELHO) BRANCO 20A	UN	290,
229	TOMADA PADRO 2P+ T 10A COM PLACA BRANCO	UN	290,
230	TOMADA EXTERNA SIST. X 20A C/PLACA	UN	290,
231	TOMADA EXTERNA P/TELEFONE	UN	290,
232	TOMADA DUPLA DE EMBUTIR PADRO BRASILEIRO 2P+T 10 COM ESPELHO 4X2"	UN	290,
233	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 COM PLACA PARA CONDULETE/DAILET DE ALUMINIO 3/4"	UN	290,
234	TOMADA 10A PARA LINHA EXTERNA SISTEMA X COM CAIXA E ESPELHO BRANCOS	UNID	290,
235	TERMINAL PARA CABO 16MM COM ILHOS	UNID	1.450,
236	TERMINAL PARA CABO 10MM COM ILHOS	UNID	1.450,
237	TERMINAL PARA CABO 06MM COM ILHOS	UNID	1.450,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 108

EDITAL N 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

238	TERMINAL PARA ATERRAMENTO 10MM	UNID	710,
239	TERMINAL OLHAL 2,5 A 16MM	UN	1.750,
240	TERMINAL ILHOS 95MM2	UN	520,
241	TERMINAL ILHOS 6,0MM	UN	1.650,
242	TERMINAL ILHOS 50MM2	UN	350,
243	TERMINAL ILHOS 4MM2	UN	1.650,
244	TERMINAL ILHOS 35MM2	UN	850,
245	TERMINAL ILHOS 25MM2	UN	850,
246	TERMINAL ILHOS 16MM2	UN	1.450,
247	TERMINAL ILHOS 10MM2	UN	1.450,
248	TERMINAL CRUZ 50 - 300 MM TC005	UN	50,
249	TERMINAL CRUZ 35 - 120 MM TC004	UN	300,
250	TERMINAL COMP. 95 MM	UN	240,
251	TERMINAL AEREO H=350MM X 3/8' BASE GALVANIZADA	UN	200,
252	TERMINAL A COMPRESSAO ESTANHADO 50 MM	UN	200,
253	TERMINAL 70 PRESSAO	UN	160,
254	TERMINAL 35 PRESSAO	UN	160,
255	TERMINAL 25 PRESSAO	UN	160,
256	TERMINAL 240 PRESSAO	UN	160,
257	TERMINAL 10 PRESSAO	UN	160,
258	TELEFONE SEM FIO	UNID	118,
259	TELEFONE SEM + 1 RAMAL DUO	UNID	86,
260	TELEFONE COM FIO	UNID	116,
261	TAMPAO 1 1/4" PVC PARA DAILET	UN	750,
262	TAMPAO P/ DAILET 3/4 P/ 2 TOM PVC	UN	750,
263	TAMPAO P/ DAILET 3/4 P/ 1 TOM PVC	UN	750,
264	TAMPAO P/ 2 TOM. P/ TELEFONE	UN	750,
265	SUPORTE TUBO P/ PARA RAO	UN	230,
266	SUPORTE SIMPLES P/ TUBO PROT.1 PARA-RAIO	UN	290,
267	SUPORTE SIMPLES P/ PARA RAO	UN	380,
268	SUPORTE SIMPLES P/ MASTRO 3/4-PARA-RAIO	UN	270,
269	SUPORTE P/ANTENA CAVALETE 1	UN	260,
270	SUPORTE P/ TOMADA TELEFONE	UN	150,
271	SOQUETE REDUCAO 1834 E27 P/ E40	UN	930,
272	SOQUETE REDUCAO 1833 E40 P/ E27	UN	730,
273	SELA P/ CRUZETA	UN	140,
274	ROLDANAS 30 X 30	UNID	2.850,
275	ROLADANAS 36 X 36	UNID	3.250,
276	RELE FOTO CELULA 127/220	UN	770,
277	RABICHO P/ MANGUEIRA LUMINOSA LED	UN	500,
278	PROTETOR P/ BUCHA DE TRANSFORMADOR	UN	50,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 109

EDITAL N 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

279	POSTE PR MOLDADO TRIFASICO COMPLETO	UNID	41,
280	POSTE PR MOLDADO 220V COMPLETO	UNID	41,
281	POSTE PR MOLDADO 127V COMPLETO	UNID	41,
282	POSTE PADRAO DE ENTRADA PRATICO COMPLETO (MONTADO) CATEGORIA C1	UN	36,
283	POSTE PADRAO DE ENTRADA PRATICO COMPLETO (MONTADO) CATEGORIA C2	UN	38,
284	POSTE PADRAO DE ENTRADA PRATICO COMPLETO (MONTADO) CATEGORIA C3	UN	38,
285	POSTE PADRAO DE ENTRADA PRATICO COMPLETO (MONTADO) CATEGORIA C4	UN	30,
286	POSTE PADRAO DE ENTRADA PRATICO COMPLETO (MONTADO) CATEGORIA C5	UN	22,
287	POSTE PADRAO DE ENTRADA PRATICO COMPLETO (MONTADO) CATEGORIA C6	UN	22,
288	PLAFON BASE C/ SOQUETE BRANCO	UN	2.050,
289	FITA ISOLANTE PRETA 33+ 20M	ROL	515,
290	FITA ALTA FUSAO (RL)	ROL	165,
291	SOLDA ESTANHO 500 GR 50X50	UN	170,
292	EXTENSO ELTRICA FIO PENDENTE 2,5MM 20M COMPLETA COM TOMADA MACHO E FMEA	UNID	120,
293	FIO DROPS FE 80	M	2.100,
294	FIO RGIDO 10,00MM PT	M	600,
295	FIO RGIDO 10,00MM VER	M	600,
296	FIO RGIDO 2,50MM PT	M	600,
297	FIO RGIDO 2,50MM VER	M	600,
298	ELETRODUTO / TUBO CONDULETE ZINCADO 3/4"	UN	700,
299	ELETRODUTO / TUBO CONDULETE ZINCADO 4"	UN	140,
300	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO ANTICHAMA 2' PARA SUBSOLO	M	880,
301	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO ANTICHAMA 3' PARA SUBSOLO	M	830,
302	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO ANTICHAMA 4' PARA SUBSOLO	M	830,
303	EMENDA TOTAL P/CABO 4 ALUMINIO	UN	290,
304	GUIA PARA FIO COM ALMA DE AO 10M	UNID	64,
305	GUIA PARA FIO COM ALMA DE AO 30M	UNID	114,
306	HASTE ATERRAMENTO 1,2M X 3/4	M	185,
307	HASTE ATERRAMENTO 1,5M X 3/8	M	185,
308	HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD 5/8' X 3 METR	UN	130,
309	INTERRUPTOR 2 TECLAS P PARA LINHA EXTERNA SISTEMA X	UNID	510,
310	MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO	UN	345,
311	MODULO INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES	UN	345,
312	INTERRUPTOR P PARA LINHA EXTERNA SISTEMA X	UNID	510,
313	FUSIVEL ALTA TENSO 01 A 15 H	UN	480,
314	FUSIVEL ALTA TENSO 20H	UN	480,
315	FUSIVEL ALTA TENSO 40K	UN	480,
316	GANCHO OLHAL PARA POSTE PADRAO	UN	490,
317	GARRA VIVA	PC	280,
318	HASTE COOPERWELD 1/2 X 2000	UN	155,
319	ISOLADOR DE ANCORAGEM POLIMERICO 15KV	UN	190,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 110

EDITAL N 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

320	ISOLADOR PARALELO 30 X 40 - 1/4	UN	190,
321	ISOLADOR PARALELO 50 X 50 X 3/8	UN	190,
322	ISOLADOR PIMENTAO SIMPLES	UN	240,
323	KIT TESTADOR MULTIFUNCIONAL TX2000 MUTX2000	UN	2,
324	LAO DE TOPO P/ CABO 4	UN	550,
325	LAO ROLDANA 50MM	UN	550,
326	LAMPADA ELETR 32W X 127V COMPACTA ESPIRAL BRANCA E27 - ALTO FATOR	UN	1.350,
327	LAMPADA LED 20W X 127V CLASSICA BRANCA E27	UN	900,
328	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 30W X 127V GLOBO BRANCA E27	UN	1.000,
329	LAMPADA LED ALTA POTENCIA 40W X 127V GLOBO BRANCA E27	UN	1.050,
330	LAMPADA LED TUBULAR PLASTICO 18W X 127V BRANCA	UN	810,
331	LAMPADA PAR 38 COLORIDA E27	UN	30,
332	LUMINRIA EMERGENCIA 2 FAROIS 55WTS C/ BATERIA	UN	88,
333	LUMINRIA EMERGENCIA 30 LEDS	UN	555,
334	MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA	M	7.000,
335	MAO FRANCESA 3/16	UN	160,
336	MASSA CALAFETAR 500GR	POT	100,
337	OLHAL PARA PARAFUSO 5/8	UN	500,
338	PARA RAI FRANKLIN	UN	350,
339	PARA RAI POLIMERICO 12KV 10KA	UN	370,
340	PARAF CHIPBOARD CHATA PHS 4,2 X 13MM	UN	2.750,
341	PARAFUSO COM PORCA 5/8 X 10 GALVANIZADO	UN	1.500,
342	PARAFUSO COM PORCA 5/8 X 2 GALVANIZADO	UN	1.500,
343	PARAFUSO COM PORCA 5/8 X 5 GALVANIZADO	UN	1.500,
344	PARAFUSO COM PORCA 5/8 X 6 GALVANIZADO	UN	1.500,
345	PARAFUSO COM PORCA 5/8 X 75MM	UN	1.500,
346	PARAFUSO COM PORCA 5/8 X 8 GALVANIZADO	UN	1.500,
347	PARAFUSO BROCANTE 3/4	UN	1.500,
348	PARAFUSO BROCANTE PEQUENO 3/16X3/4	UN	1.500,
349	PARAFUSO DUPLO 5/8 X 24	UN	630,
350	PENTE BARRAMENTO TRI - 22,5 CMS	UN	325,
351	TERMINAL OLHAL 16 AO 95MM	UN	1.850,
352	REFLETOR COMPLETO COM LMPADA LED BRANCO 400W (CAIXA + LMPADA)	UN	255,
353	REFLETOR COMPLETO COM LMPADA LED BRANCO 200W (CAIXA + LMPADA)	UN	255,
354	REFLETOR COMPLETO COM LMPADA LED BRANCO 100W (CAIXA + LMPADA)	UN	255,
355	RGUA COM 5 TOMADAS 2P+T (PADRO NOVO) COM FIO E PLUG	UN	140,
356	PLUGUE FEMEA 10A/20A	UN	570,
357	PLUGUE MACHO 10A/20A	UN	570,
358	CONECTOR PERFURANTE	UN	220,
359	CINTA PARA POSTE DE ENERGIA 160 (COM 3 PARAFUSOS E 3 PORCAS PARA FIXAO)	UN	75,
360	CINTA PARA POSTE DE ENERGIA 170 (COM 3 PARAFUSOS E 3 PORCAS PARA FIXAO)	UN	40,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 111

EDITAL N 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

361	CINTA PARA POSTE DE ENERGIA 180 (COM 3 PARAFUSOS E 3 PORCAS PARA FIXAO)	UN	40,
362	CINTA PARA POSTE DE ENERGIA 190 (COM 3 PARAFUSOS E 3 PORCAS PARA FIXAO)	UN	40,
363	CINTA PARA POSTE DE ENERGIA 200 (COM 3 PARAFUSOS E 3 PORCAS PARA FIXAO)	UN	40,
364	CINTA PARA POSTE DE ENERGIA 220 (COM 3 PARAFUSOS E 3 PORCAS PARA FIXAO)	UN	40,
365	CINTA PARA POSTE DE ENERGIA 240 (COM 3 PARAFUSOS E 3 PORCAS PARA FIXAO)	UN	40,
366	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES + 1 TECLA PARALELA COM PLACA BRANCA	UN	550,
367	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + 2 TECLAS PARALELAS COM PLACA BRANCA	UN	550,
368	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES + 3 TECLAS PARALELAS COM PLACA BRANCA	UN	550,
369	ARANDELA / TARTARUGA BLINDADA BRANCA EM METAL PARA TETO (DIMENSES APROXIMADAS 22,15CM X 12,80CM)	UN	380,
370	CENTRO DE DISTRIBUIO BIFSICO EM METAL PARA 12 CHAVES COM BARRAMENTO EM COBRE (EXTERNO)	UN	66,
371	CENTRO DE DISTRIBUIO BIFSICO EM METAL PARA 24 CHAVES COM BARRAMENTO EM COBRE (EXTERNO)	UN	66,
372	CENTRO DE DISTRIBUIO BIFSICO EM METAL PARA 36 CHAVES COM BARRAMENTO EM COBRE (EXTERNO)	UN	71,
373	CENTRO DE DISTRIBUIO BIFSICO EM METAL PARA 44 CHAVES COM BARRAMENTO EM COBRE (EXTERNO)	UN	66,
374	CENTRO DE DISTRIBUIO TRIFSICO EM METAL PARA 12 CHAVES COM BARRAMENTO EM COBRE (DE EMBUTIR)	UN	66,
375	CENTRO DE DISTRIBUIO TRIFSICO EM METAL PARA 24 CHAVES COM BARRAMENTO EM COBRE (DE EMBUTIR)	UN	66,
376	CENTRO DE DISTRIBUIO TRIFSICO EM METAL PARA 36 CHAVES COM BARRAMENTO EM COBRE (DE EMBUTIR)	UN	66,
377	CENTRO DE DISTRIBUIO TRIFSICO EM METAL PARA 44 CHAVES COM BARRAMENTO EM COBRE (DE EMBUTIR)	UN	66,
378	CHUVEIRO DUCHA MULTI-TEMPERATURA 127V	UN	55,
379	CHUVEIRO DUCHA MULTI-TEMPERATURA 220V	UN	55,
380	TERMINAL EM LOUA PARA LIGAO DE CHUVEIRO	UN	100,
381	MODULO INTERRUPTOR SIMPLES UNIPOLAR	UN	295,
382	TUBO CONDUITE ZINCADO 1/2"	UN	1.000,
383	FITA DUPLAFACE PARA CANALETA	M	95,
384	TUBO CONDUITE CORRUGADO FLEXIVEL PRETO 5/8"	M	1.160,
385	TUBO CONDUITE CORRUGADO FLEXIVEL PRETO 4"	M	1.160,
386	TUBO CONDUITE CORRUGADO FLEXIVEL PRETO 3/4"	M	1.400,
387	TUBO CONDUITE CORRUGADO FLEXIVEL PRETO 3"	M	1.160,
388	TUBO CONDUITE CORRUGADO FLEXIVEL PRETO 2"	M	1.160,
389	TUBO CONDUITE CORRUGADO FLEXIVEL PRETO 1/2"	M	1.400,
390	TUBO CONDUITE CORRUGADO FLEXIVEL PRETO 1"	M	1.400,
391	TUBO CONDUITE CORRUGADO FLEXIVEL PRETO 1 1/4"	M	1.160,
392	TUBO CONDUITE CORRUGADO FLEXIVEL PRETO 1 1/2"	M	1.160,
393	PLACA BLANC 4 X 4 F22 BRANCA	UN	530,
394	PLACA BLANC 4 X 2 F1 BRANCA	UN	530,
395	PLACA BLANC 4 X 4 F33 BRANCA	UN	530,
396	PLACA BLANC 4 X 4 F13 BRANCA	UN	530,
397	PLACA BLANC 4 X 4 F23 BRANCA	UN	530,
398	PLACA BLANC 4 X 4 F12 BRANCA	UN	530,
399	PLACA BLANC 4 X 2 F2 BRANCA	UN	530,
400	PLACA BLANC 4 X 2 F3 BRANCA	UN	530,
401	BENGALA DE PVC PRETO 1"	UN	72,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 112

EDITAL N 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

402	BENGALA DE PVC PRETO 1 1/2"	UN	72,
403	BENGALA DE PVC PRETO 2"	UN	72,
404	BENGALA DE PVC PRETO 2 1/2"	UN	72,
405	BENGALA DE PVC PRETO 3/4"	UN	72,
406	BOMBA D'GUA SUBMERSA VAZO 3/4 ("BOMBA SAPO")	UN	35,
407	BOMBA INJETORA DE 1CV (EXTERNA)	UN	23,
408	BOMBA INJETORA DE 1 1/2 CV (EXTERNA)	UN	16,
409	CONECTOR 25 MM	PC	1.300,
410	CAIXA PADRO CPFL TIPO UNICA	UN	51,
411	CAIXA PADRO CPFL TIPO II	UN	51,
412	CAIXA PADRO CPFL TIPO III	UN	51,
413	CAIXA PADRO CPFL TIPO IV	UN	51,
414	CAIXA PADRO CPFL TIPO V	UN	51,
415	CAIXA DE MEDIO PADRO CPFL MONOFASICA	UN	64,
416	CAIXA DE MEDIO PADRO CPFL BIFASICA	UN	64,
417	CAIXA DE MEDIO PADRO CPFL TRIFASICA	UN	64,
418	CONECTOR 2 VIAS MANGUEIRA LUMINOSA	UN	500,
419	RECEPTCULO DE LOUA E40	UNID	460,
420	LAMPADA VAPOR DE SDIO 250W E40 220V	UN	630,
421	LAMPADA VAPOR METLICO 400W E40 220V	UN	730,
422	GLOBO ANTI VANDALISMO 15 X 30	UN	155,
423	REATOR VAPOR DE SDIO 250 W / 220 V, PARA USO INTERNO	UN	400,
424	REATOR VAPOR DE SDIO 250W / 220 V, PARA USO EXTERNO	UN	630,
425	REATOR VAPOR METLICO 400 W / 220 V, PARA USO INTERNO	UN	400,
426	REATOR VAPOR METLICO 400 W / 220 V, PARA USO EXTERNO	UN	730,
427	CANALETA APARENTE COM ADESIVO 40X16MM - COMP. 2M - BRANCA	UN	250,
428	CANALETA APARENTE COM ADESIVO 20X10MM - COMP. 2M - BRANCA	UN	460,
429	RECEPTCULO DE LOUA E27	UNID	160,
430	SUPORTE PAREDE DUPLO 3/4 202-A	UN	60,
431	ADAPTADOR P/ PADRAO NOVO	UN	60,
432	ADAPTADOR DE TOMADA PADRO BRASILEIRO 2P+T PARA PADRO ANTIGO 2P+T	UN	100,



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 113

EDITAL N 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO II

**Minuta de declarao de atendimento s exigncias de habilitao prvia –
Especfica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).**

DECLARAO DE REQUISITOS DA HABILITAO

Prego Presencial n: 059/19

Objeto: Aquisioes futuras de materiais eltricos para atendimento de diversos setores da Administrao, com fornecimento parcelado e conforme necessidades, para compra parcelada.

A _____(nome da licitante)_____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n _____, com sede  _____(endereço completo)_____, nos termos do artigo 4, VII, da Lei Federal n 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitao estabelecidos nas clusulas do edital em epgrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que sero provados no momento oportuno, conforme estabelecidos pelo edital, nos termos do autorizado pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expresso da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [ms] de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 114

EDITAL Nº 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO III

Minuta de declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Pregão Presencial nº: 059/19

Objeto: Aquisições futuras de materiais elétricos para atendimento de diversos setores da Administração, com fornecimento parcelado e conforme necessidades, para compra parcelada.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo) _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

[cidade], [dia] de [mês] de 2019.

(Assinatura do Representante Legal)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 115

EDITAL N 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO IV

CRENCIAMENTO ESPECFICO (MODELO)

Pelo presente, a empresa, situada no(a).....(endereço completo)....., CNPJ n por seu(diretor ou scio com poderes de gerncia)....., outorga ao Sr., RG n, CPF n, amplos poderes para represent-la junto  Prefeitura Municipal de Guar, no **PREGO PRESENCIAL N 059/19, PROCESSO ADMINISTRATIVO N 130/19**, para formular ofertas e lances, negociar preo, incluindo poderes para interpor ou desistir de recursos, receber intimaes, enfim, praticar todos os atos que julgar necessrio ao citado processo, podendo o credenciado receber intimaes no seguinte endereo:(Rua, nmero, complementos, bairro, cidade, unidade da federao, CEP).

[cidade], [dia] de [ms] de 2019.

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 116

EDITAL N 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREOS PREGO PRESENCIAL N 059/19

Aos dias do ms de de dois mil e dezenove, autorizada pelo processo de **Prego Presencial n 059/19**, foi lavrada a presente **ATA DE REGISTRO DE PREOS** para, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n. 8.666/93, e das disposies contidas na Lei Federal n 10.520/02, e Processo n. 130/19 que conjuntamente com as condies adiante estipuladas, regem o relacionamento **PREFEITURA e FORNECEDOR**:

1. Consideram-se registrados, para eventual fornecimento, de acordo com as necessidades da Administrao e atravs de Requisies, os seguintes preos do **FORNECEDOR** _____, estabelecido  _____, n _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ/MF sob o n _____:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIO DO PRODUTO	PREO

2. Havendo interesse, a **PREFEITURA** convocar o **FORNECEDOR** para a assinatura do contrato de fornecimento ou retirar o instrumento equivalente (Autorizao de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital.

Vigncia da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicao da respectiva Ata.

3. As despesas decorrentes do fornecimento correro  conta de recursos prprios do oramento vigente alocados sob as rubricas oramentrias descritas abaixo, e consignados no oramento de 2019:

Despesa	rgo	Econmica	Funo
129	02.03.01	3.3.90.30.99	04
184	02.05.01	3.3.90.30.99	10
304	02.06.01	3.3.90.30.99	12
340	02.06.02	3.3.90.30.99	12
382	02.06.03	3.3.90.30.99	12
535	02.07.01	3.3.90.30.99	27
616	02.08.01	3.3.90.30.99	08
661	02.09.01	3.3.90.30.99	15
729	02.09.04	3.3.90.30.99	15
746	02.09.05	3.3.90.30.99	15

Subfuno	Programa	Ao	Fonte	Cd.Aplic.
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	05	220006



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 117

EDITAL N 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

361	0150	2018	05	220006
812	0285	2025	01	110000
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000
452	0181	2031	01	110000
4542	0181	2033	01	110000

4. As contrataes advindas deste registro de preos sero regidas pelas disposies das Leis n 10.520/02 e n 8.666/93, e do Decreto Municipal n 2.369/12, bem como pelo estabelecido nesta ata.

5. Este registro de preos no obriga a **PREFEITURA** a firmar contrataes com o **FORNECEDOR**, ficando-lhe facultada a utilizao de outros meios, assegurada, nesta hiptese, a preferncia do beneficirio do registro em igualdade de condies.

6. O descumprimento do presente, assim como a inexecuo total ou parcial do contrato, sujeitar o **FORNECEDOR** s penalidades constantes do **EDITAL DE PREGO PRESENCIAL N 059/19** e legislao aplicvel.

7. O registro de preos poder ser suspenso ou cancelado no interesse da **PREFEITURA** e nas hipteses do artigo 78 da Lei n 8.666/93, ou a pedido justificado do **FORNECEDOR**, nos termos do Decreto Municipal n 2.624 de 17 de junho de 2014.

8. O **FORNECEDOR** dever manter, enquanto vigorar o Registro de Preos e em compatibilidade com as obrigaes por ele assumidas, todas as condies de habilitao e qualificao exigidas no **PREGO PRESENCIAL N 059/19**.

9. As questes oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento sero dirimidas no Foro da Comarca de Guar – Estado de So Paulo.

11. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pelo **Senhor VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, representando a **PREFEITURA**, e pelo **Senhor** _____, portador da Cdula de Identidade RG n _____ e inscrito no CPF/MF sob n _____, representando o **FORNECEDOR**.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em
exerccio

.....
"FORNECEDOR"



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 – Centro - Guar – Estado de So Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 118

EDITAL N 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N 000/00, DE 00 DE DE 20.....

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIO DE MATERIAIS ELTRICOS PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR E DE OUTRO A EMPRESA.....COMO ADIANTE SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento de materiais, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR**, neste ato representada pelo Sr. **VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**, Prefeito em exerccio do Municpio de Guar, Estado de So Paulo, aqui denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e do outro lado, a empresa, CNPJ(MF) 00.000.000/0001-00, IE n 000.000.000.000, estabelecida na cidade de,  Rua, n, bairro, aqui denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo Sr., nacionalidade, Estado civil, Profisso, RG 0.000.000/SSP-SP, CPF 000.000.000-00, residente e domiciliado  Rua, n, bairro, CEP, da cidade de, Estado de, tem entre si justos e avenados o presente contrato mediante as clusulas e condies a seguir enumeradas, que aceitam e se comprometem a cumprir:

CLUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preos dos bens relacionados no Anexo I do edital 089/19, observadas as especificaes ali estabelecidas, visando aquisies futuras de materiais eltricos para atendimento de diversos setores da Administrao, com fornecimento parcelado e conforme necessidades, para compra parcelada.

CLUSULA SEGUNDA – FORMA DE FORNECIMENTO E OBRIGAES

1 – Compromete a Contratante:

- a) realizar a entrega dos produtos, conforme requisitados, nos dias da semana definidos pela Administrao, de acordo com o anexo I do edital e da ata de registro de preos;
- b) atender no prazo mximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisisies emitidas pela Contratante;
- c) responsabilizar-se pela autenticidade, qualidade e fidelidade s especificaes dos produtos entregues, arcando por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar  Contratante;



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 119

EDITAL Nº 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CONTRATO Nº 000/00(Continuação) CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A duração deste contrato é o equivalente a validade do registro de preços, ou seja, 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Os valores unitários são os constantes da proposta da “Contratada”, sendo o valor global para o fornecimento de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, conforme as necessidades da Administração e mediante requisições.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 05(cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

Os pagamentos serão efetuados através de cheque nominal em favor do licitante vencedor, a ser retirado na Tesouraria Municipal ou depositado em Conta Corrente do licitante, mediante a apresentação da fatura.

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA CORREÇÃO MONETÁRIA

O não-pagamento nos prazos previstos acarretará à Prefeitura correção moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

O(s) licitante(s)/contratado(s) que praticar(em) quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme o caso, ficará(ão) sujeito(s) às seguintes penalidades previstas no Decreto Municipal nº 1.450, de 15.02.2000, que serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa:

I) Advertência;

II) Pela recusa na assinatura do contrato, de sua aceitação ou retirada do instrumento equivalente ou, ainda, pela inexecução do seu objeto, parcial ou totalmente, a Administração aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

III) O atraso injustificado do início do fornecimento sujeitará a contratada à multa de 0,1% ao dia sobre o valor ajustado.

IV) O atraso injustificado superior a 60 (sessenta) dias corridos será considerado inexecução, salvo razões de interesse público expostos no ato da autoridade competente para a contratação.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 120

EDITAL Nº 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

V) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Guará-SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

VI) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários para atendimento das despesas decorrentes deste contrato estão previstos na classificação funcional programática:

Despesa	Órgão	Econômica	Função
129	02.03.01	3.3.90.30.99	04
184	02.05.01	3.3.90.30.99	10
304	02.06.01	3.3.90.30.99	12
340	02.06.02	3.3.90.30.99	12
382	02.06.03	3.3.90.30.99	12
535	02.07.01	3.3.90.30.99	27
616	02.08.01	3.3.90.30.99	08
661	02.09.01	3.3.90.30.99	15
729	02.09.04	3.3.90.30.99	15
746	02.09.05	3.3.90.30.99	15

Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód.Aplic.
122	0046	2063	01	110000
301	0113	2067	01	310000
361	0145	2065	01	220000
365	0160	2017	05	220006
361	0150	2018	05	220006
812	0285	2025	01	110000
244	0106	2013	01	510000
451	0180	2027	01	110000
452	0181	2031	01	110000
4542	0181	2033	01	110000

CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato será regido pelas disposições contidas no Edital nº 089/19, pelos Decretos Municipais nº 1.662, de 21 de março de 2005, nº 1.908, de 31 de julho de 2008 e nº 2.624 de 17 de junho de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições das Leis federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as do Código de Defesa do Consumidor, e os casos omissos serão resolvidos pela Administração, obedecendo a prevalência do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA MANUTENÇÃO DA HABILITAÇÃO

O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



Prefeitura Municipal de Guará

Rua Dr. Washington Luiz, nº 146 – Centro - Guará – Estado de São Paulo
Tel.: (16) 3831-9823 ou 9827 – E-mail: licitacao@guara.sp.gov.br

fls. 121

EDITAL Nº 089, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, importando o reconhecimento dos direitos da Administração Municipal, nos termos do art. 77 e 78 do Estatuto Federal Licitatório, com as conseqüências contratuais previstas em Lei, ficando desde já eleito o Fórum da Comarca de Guará, para dirimir quaisquer pendências que do presente advirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

As mercadorias objeto do presente contrato serão fornecidas sob o regime de preço unitário, conforme as necessidades da Administração e definitivamente no término do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

De acordo com as Leis federais nºs 9.069/95 e 10.192/2001, não haverá reajuste de preço, salvo novo regramento legal.

Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, as partes admitem recomposição de preços com base em Planilhas de Custos que comprovem efetivamente as alterações, de acordo com a alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O modelo da Planilha de Custos que se refere o item anterior está disponibilizado no site www.guara.sp.gov.br.

O interessado, ao requerer a recomposição de preços deverá neste instrumento descrever a ocorrência dos fatos extraordinários, justificados por meio de instrumentos que comprovem claramente a necessidade da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

Este instrumento contratual está vinculado ao Edital nº 089/19, ao Pregão Presencial nº 059/19, ao Processo nº 130/19, e demais condições oferecidas em sua proposta.

E assim por se acharem justos e contratados, firmam o presente em 02(duas) vias de igual teor e forma.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal em
exercício
“CONTRATANTE”

.....
.....
“CONTRATADA”